

## II. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ELEITOS DO MUNICÍPIO DE MONTIJO

### Código de Conduta dos Eleitos Locais

Os eleitos locais para os diversos órgãos autárquicos, assumem perante os cidadãos de Montijo um conjunto de compromissos, de forma a darem mais transparência à gestão autárquica, mais credibilidade à acção política e a possibilitarem um maior controlo dos seus actos perante os cidadãos que os elegeram. A responsabilidade, a liberdade, a transparência e a defesa do interesse público norteiam a acção dos eleitos locais. Assim sendo, assumem com os eleitores do concelho os seguintes compromissos éticos:

- Actuar de acordo com a Lei e o Estado de Direito;
- Actuar com base na eficácia e na eficiência, defendendo o interesse geral, fomentando a honestidade, a imparcialidade, a confidencialidade, o rigor e o contacto regular com os cidadãos;
- Defender os valores da igualdade, da liberdade, da justiça, da solidariedade e da paz, o respeito pelos direitos humanos, pelos valores cívicos, pela diferença e exercendo os seus direitos e obrigações;
- Abster-se de exercer as suas funções ou utilizar as prerrogativas do seu cargo para favorecer interesses privados, próprios ou de terceiras pessoas, combatendo o favoritismo e o exercício da autoridade em benefício próprio;
- Promover a igualdade do género em todas as esferas da vida pública e privada e em sede das decisões nas diversas áreas e a todos os níveis;
- Prestar contas, conjuntamente com todos os que concorreram às eleições;
- Desenvolver políticas progressistas que favoreçam o bem-estar dos cidadãos, a justiça; combater a corrupção; contribuir para o desenvolvimento económico, a protecção do meio ambiente, o ordenamento do território e o desenvolvimento sustentável.